



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATO 10/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A EMPRESA MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA 68422970520 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COPA E COZINHA DO IF BAIANO - PROCESSO Nº 23327.002063/2018-51.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Bairro do Imbuí, CEP: 41.720-052, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Aécio José Araújo Passos Duarte, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 447.606.125-72, portador da carteira de identidade nº 4281330, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado Rua Pacifico Pereira nº159, apartamento 202 Edifício Kyoto, Bairro: Garcia, Salvador - BA CEP: 41.100-170, nomeado através do Decreto de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26/04/2018, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA 68422970520, inscrita no CNPJ sob o nº 30.600.507/0001-47, sediada na rua CONSELHEIRO ZACARIAS nº 413 Bairro:MARES, ANDAR 1, CEP: 40.445-080, a doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº 03815856-62 expedida pelo SSP/BA e CPF sob o nº 684.229.705-20, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Zacarias nº 413, Apartamento 102, Bairro: Mares, Cidade: Salvador, CEP: 40.445-080, tendo em vista o que consta no Processo nº 23327.002063/2018-51, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de em para atender as demandas da Copa e Cozinha até final do ano de 2018 e início de 2019.

| 1 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR | Saco 1,00 KG | 800 | R\$ 2,23 | | R\$ 1.786,99 |
|---|---|--------------|-----|----------|--|---------------------|
| | TOTAL | | | | | R\$ 1.786,99 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor deste Contrato será de **R\$ 1.786,99 (Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e**

Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

Nove Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 20/09/2018 e encerramento em 19/09/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155884
Fonte: 810000000
Programa de Trabalho: L20RLP01FIJ
Elemento de Despesa: 339030
PI: 12363208020RL0029

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação do material emitida pelo IF Baiano ao fornecedor, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

5.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

5.1.2. O horário para o recebimento das mercadorias no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00.

5.2. A descrição dos produtos neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. Para essa aquisição não haverá garantia contratual, além das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, preenchida com a descrição dos produtos, quantidades e unidades exatamente igual a nota de empenho, devidamente atestada pelo Setor competente, por meio de

[Assinatura manuscrita em azul]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

Crédito em Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o número da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

7.1.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

7.1.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

7.1.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.

7.1.5. O pagamento será creditado em Conta-Corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.1.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.2. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

7.2.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA;

7.2.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo Contratante são aqueles previstos projeto básico.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete ao fornecedor:

9.1.1. Fornecer o material da forma solicitada, conforme especificações e Projeto Básico;

9.1.2. Entregar e instalar o produto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

9.1.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Reitoria, o fornecimento dos produtos;

9.1.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos produtos, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete ao IF Baiano/Reitoria:

10.1.1. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pela conferência do produto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o contratado à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (cinco por cento);

11.2. O descumprimento das demais cláusulas previstas neste contrato sujeita o contratado a multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

11.3. A empresa contratada está sujeita as demais penalidades, conforme artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

11.4. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano;

11.5. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no projeto básico;

14.1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;

14.1.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, 20 de Setembro de 2018

CONTRATANTE:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor
25/04/18
Decreto de 25/04/18
DOU 28/04/18

CONTRATADO:

MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA 68422970520

TESTEMUNHAS

Edilson dos Santos Piedade
NOME: Edilson dos Santos Piedade
IF Baiano Reitoria
CPF: Siape: 1981509
Técnico em Contabilidade
Portaria: 929 de 10/10/2012 DOU 22/10/2012

Adriana de Almeida Rivas Alonso
NOME: Adriana de Almeida Rivas Alonso
SIAPE nº 1982984
CPF: Técnica em Contabilidade
IF Baiano / Reitoria
Portaria nº 929 de 10/10/2012
DOU 22/10/2012



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 23041032566201749.
PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 00616789000100. Contratado: REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE -DUPLICADORES EIRELLI. Objeto: Registrar a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 05 e a supressão do Contrato nº 04/2018/Reitoria/Corunipe. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", §2º, II, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$59.580,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800153. Data de Assinatura: 21/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158147-26402-2018NE800108

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23041014143201855. Objeto: Pregão Eletrônico - As catracas deverão possuir as seguintes características: - Acabamento totalmente em aço inox e cantos arredondados com eficiente leitura de impressão de digitais; - Dispositivo amortecedor de giro; - Sistema de liberação e bloqueio por sensor hall para aumentar a durabilidade e a segurança do equipamento. HARDWARE 1. Pictograma Para indicação ao usuário se houve liberação ou bloqueio do acesso. 2. Circuito baseado em Microcontrolador, tecnologia de, no mínimo, 32 bits Arm. Cortex M3. 3. Velocidade de processamento 120 MHz. 4. Memória de armazenamento de registros e listas de, no mínimo, 4GB; 5. Rede TCP/IP integrada 10/100Mbps. 6. Fonte chaveada full range 100-240V, 50-60Hz, padrão NBR 14136. SOFTWARE Módulos - Cliente (várias estações podem ser instaladas) - permite os cadastros de equipamentos, funcionários e visitantes. - Monitoramento (apenas uma estação pode ser instalada) - responsável pela comunicação com os equipamentos, mostra todos os eventos ocorridos nosblers em tempo real. Base de dados - Base de dados: SQL ou ACCESS, sendo definida no momento de instalação do programa. As versões de SQL compatíveis são: - Microsoft SQL 2008, versão 10 - Microsoft SQL 2005, versão 9 - Microsoft SQL 2000 (MSDE), versão 8. Leitores: Código de Barras ou Magnético ou Proximidade ou Mfane, acompanhados ou não de Biometria. Comunicação Serial: RS232 ou RS485 TCP/IP: Porta fixa ou porta versátil. Quantidade: Quantidade de lances até 32 lances em rede para qualquer uma das opções de comunicação, serial ou TCP/IP. - Computáveis com as catracas e o restante do sistema de controle de acesso Recursos Disponíveis Controle on-line de acesso a ambientes, controlando portas, catracas e/ou cancelas. Pré-cadastro de visitantes Controle antipassback, número de entradas e rota Bloqueio de marcações no mesmo minuto Bloqueio/permissão do funcionário/visitante por período Mudança automática para o modo off-line caso haja uma interrupção da comunicação entre o servidor e os leitores Envio notificação de e-mail para cada acesso liberado num local programado Permite a liberação de acesso de local programado livre condicionada a confirmação remota de um operador no módulo Monitoramento. Uso de webcam para armazenar fotos dos usuários cadastrados e manter para captura da imagem através de PC. Auditoria: Permite a rastreabilidade de alterações ocorridas no sistema, registrando o endereço IP da estação de origem, login do usuário e data e hora. Operadores e Níveis de acesso Podem ser cadastrados operadores com diferentes níveis de acesso ao sistema. Modo Off line: Quando passa para o modo Off Line, as configurações são programadas nos equipamentos para que estes não percam algumas características do modo on line, como a restrição de acesso a determinados locais. O software tem que permitir, inclusive offline, a emissão das listas e relatórios dos seguintes tipos: - Listas: Liberação, Controlada e Exclusiva; - Relatórios de Cartões; de Acesso; de Rastreamento por Funcionário e visitante; de Eventos; de Presença; de Visitas; Exportação: Possibilidade exportar todas as marcações ocorridas nos equipamentos selecionados para outros softwares ... e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENOCH FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

(SICON - 02/10/2018) 158147-26402-2018NE800108

CAMPUS PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 152802

Nº Processo: 23041037124201805.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 09439320000117. Contratado: GLOBAL SERVICIOS & COMERCIO LTDA - Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo para as dependências do IFAL - Campus Piranhas. Fundamento Legal: Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e legislações correlatas indicadas no termo contratual. Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019. Valor Total: R\$363.670,08. Fonte: 8100000000 - 2018NE800093. Fonte: 8100000000 - 2018NE800094. Fonte: 8100000000 - 2018NE800095. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158147-26402-2018NE800108

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018106300050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 152802

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 23041021240201632.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 08328682000178. Contratado: BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-Objeto: Registrar a adoção das regras instituídas pela IN n. 05, de 25/05/2017, SLTI/MPDG, e a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato n. 04/2016. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/1993. Vigência: 23/09/2018 a 23/09/2019. Data de Assinatura: 23/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158147-26402-2018NE800108

CAMPUS SATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018

O Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba torna público que o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2018, que tratou do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, encontra-se disponível no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

FELIPE FÉLIX DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 02/10/2018) 158147-26402-2018NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000740201814.
PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 21262834000145. Contratado: IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA -INFORMACAO EIRELLI. Objeto: Aquisição de material de processamento de dados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02, lei 8.078/90. Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2019. Valor Total: R\$19.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800140. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158150-26426-2018NE800037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000740201814.
PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 14704313000135. Contratado: GIOVANA APARECIDA DE ALMEIDA -INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de material de processamento de dados Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02, lei 8.078/90. Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2019. Valor Total: R\$52.841,30. Fonte: 8100000000 - 2018NE800142. Fonte: 8100000000 - 2018NE800143. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158150-26426-2018NE800037

CAMPUS MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 158159

Nº Processo: 001081/2018-33.
PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 04753848000142. Contratado: EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA - Objeto: Serviço de limpeza e conservação nas dependências do Campus Avançado de Oiapoque. Fundamento Legal: Lei 8.666-93, Lei 10.520/02 e demais legislações vigentes. Vigência: 05/10/2018 a 04/10/2019. Valor Total: R\$142.891,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE800173. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158159-26426-2018NE800056

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONASAVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2344300150220188

WILLIAM TEIXEIRA FERREIRA RIBAS

Coordenador de Compras Substituto

(SIDECE - 02/10/2018) 158142-26403-2018NE800042

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.
CONTRATADO (A): ROGÉRIO SOUZA DA COSTA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Professor SUBSTITUÍDO por 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 27/09/2019.
SIGNATÁRIOS: ANA MARIA ALVES PEREIRA pelo Contratante e ROGERIO SOUZA DA COSTA, pelo (a) Contratado (a).
*Replicado por conter incorreção no original do DOU nº 189 de 01/10/2018, seção 3, página 68.

CAMPUS EIRUNEPÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 158142

Número do Contrato: 00034/2015, subrogado pela UASG: 158142 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.
Nº Processo: 23772000779201865.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 17284229000106. Contratado: NILDA TACIANA TEIXEIRA RODRIGUES - Objeto: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2018 a 29/09/2019, a vigência do contrato primordial, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFAM/ Campus Eirunepé. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, INCISO II e parágrafo 2º. Vigência: 29/09/2018 a 29/09/2019. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 155527-26403-2018NE800029

CAMPUS TEFÉ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no IFAM Campus Tefé, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital EMPRESA: EDIANI SILVA DOS SANTOS EIRELLI CNPJ 31.021.078/0001-16. Data de assinatura: 01/10/2018. Prazo de vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total da Ata: R\$ 285.806,05.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CAMPUS EUNÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158410

Nº Processo: 23291800036201819.
DISPENSA Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 07271251000150. Contratado: ASSOCIACAO DI HORTICULTURA DE VERACRUZ (AHVC). Objeto: Chamada pública 01/2018 para habilitação de grupos formais, informais e agricultores familiares individuais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Fundamento Legal: Lei 11947/2009, resolução 26/2013 FNDE e subsidiariamente a lei 8666/93. Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. Valor Total: R\$16.094,10. Fonte: 100915173 - 2018NE800129. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158410-26427-2018NE800051

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 05/2018, Contrato nº 03/2014, sub-rogado pela UASG: 158411- Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Salvador. Processo nº 23279.008346/2013-14. Contratante: Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Salvador. Contratado: CHX COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELLI-ME CNPJ Contratado: 17.678.078/0001-62. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/09/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 158129

Nº Processo: 23327002063201851.
DISPENSA Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI CNPJ Contratado: 30600507000147. Contratado: MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA -68422970520. Objeto: Aquisição de Açúcar para atender a demanda da Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 20/09/2018 a 19/09/2019. Valor Total: R\$1.786,99. Fonte: 8100000000 - 2018NE800226. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158129-26404-2018NE800226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.